



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 132/2023**

Processo Licitatório nº.: 069/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 004/2023

**Fiscal do Contrato:** Flávio Diógenes Cassimiro e Laura Fernanda Silva

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, execução de meios-fios e sarjetas de drenagem urbana superficial e construção de caixa coletora e dissipador de energia e de calçamento em piso intertravado com bloco sextavado, objeto dos recursos das transferências especiais do governo estadual do exercício de 2022(09032022-020332 e 09032022-015352); transferências especiais do governo estadual do exercício de 2022(resolução SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022 e resolução SEGOV nº 28, de 28 de junho de 2022); e recurso do acordo celebrado entre a empresa Vale S.A, Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública Estadual, com a medição do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **BLZ ENGENHARIA CONSTRUCAO S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **21.060.687/0001-20**, situada na Rua Marechal Foch, nº 41, Bairro Grajau, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30431-189, telefone (31) 2533-2552, e-mail [homero@blzengenharia.com.br](mailto:homero@blzengenharia.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Hélio Eduardo França Lopes Cançado, inscrito no CPF nº. 057.548.016-53, e RG nº. M-527.340 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 069/2023 – Tomada de Preços nº. 004/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Engenheira Civil – Fiscal da Obra Sra. Laura Fernanda Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual **10,2610%** do item **002**, correspondente a **3,1434%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor do Item	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
<b>BLZ ENGENHARIA CONSTRUCAO S/A</b>							
0002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS DE DRENAGEM URBANA SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA E DISSIPADOR DE ENERGIA NA PRAÇA BENÉ CRUZEIRO, RUAS 21 DE MARÇO, DÉCIO JOSÉ MENDES DOS SANTOS, MARCIANO JOSÉ DE AMORIM, EZEQUIEL PEREIRA E DIVINO RODRIGUES DO POVOADO DE VARGEM GRANDE.	1	SE	R\$390.122,91	R\$40.030,41	10,2610%	R\$430.153,32
<b>Valor Total do Contrato: R\$1.409.166,23</b>							

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 03 de maio de 2024.

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

**BLZ ENGENHARIA CONSTRUCAO S/A**  
Hélio Eduardo França Lopes Cançado

TESTEMUNHAS: I -

Iago Luiz Santos - CPF: 121.798.376-74

II -

Laura Fernanda Silva – CPF: 123.391.496-06